CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 05 /2018

Denomina de Pedro Carlos de Oliveira (PEDRO CASCUDO) a nova Unidade Básica de Saúde – UBS a ser construída no Residencial VAN DAMME, neste município.

A Câmara Municipal de Itabirito aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado de Pedro Carlos de Oliveira (PEDRO CASCUDO), a Unidade Básica de Saúde, a ser construída no local denominado Residencial Van Damme, neste Município.

§ 1º - O referido loteamento foi devidamente aprovado pelo Decreto Municipal nº 11.333 datado de 9 de Janeiro de 2017.

§ 2º - A Unidade Básica de Saúde denominada na presente Lei, deverá ser construída na área institucional do referido loteamento, conforme memorial descritivo aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º O Executivo determinará a colocação de placa de nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, Cemig, Telemar, Correios e demais órgãos que se fizerem necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 5 de Março de 2018.

Geraldo Gonçalves Mendanha
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAB.
À Comissão de Legislação e Justiça e Serviços Públicos em 5 / 03 / 18
Presidente
Aprovado em 1º Turno Em 16 / 04 / 18
Presidente
Aprovado em 2º Turno Em 23 / 04 / 18
Presidente
À Comissão de Em 23 / 04 / 18
Presidente
Aprovado em Turno Final Em 26 / 04 / 18
Presidente
À Sanção em 26 / 04 / 18
Promulgue-se Em / /
Presidente